



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO Nº 433/2021, PROTOCOLO Nº 171/2021, DE 01/10/2021 E ANEXOS.

A Câmara Municipal de Itarana-ES, com inscrição no CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, Nº 75, CENTRO – CEP 29620-000 através de seu Presidente, autoriza a **EMPRESA EDGAR KLOSS, CNPJ 32.810.542/0001-16**, RUA CEL. ANTONIO MARTINHO BARBOSA, 248, CENTRO-ITAGUAÇU/ES, por meio de seu Representante, a proceder entrega dos produtos conforme solicitado em anexo, em quantidade e especificação, e no valor apresentado no **orçamento da empresa protocolado às fls.17**.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREGA:** Entregar no auditório do CRAS, situado na Praça Carlos Pereira Aguiar, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, data 21/10/2021, **até às 16 horas**.

**DO VALOR: R\$745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** referentes aos produtos do ANEXO ÚNICO desta O.F.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos objetos e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de **NOTA FISCAL**, bem como, os documentos de regularidades fiscal e tributária exigidos para a habilitação neste procedimento administrativo.
- Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação e demais exigências constantes deste termo**.

**DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CONFORME ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

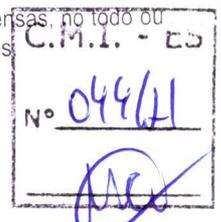
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** CONFORME ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto deverá ser fornecido de forma integral, e entregue no dia da Sessão, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, expedida com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência à Contratada, informando o local, dia, horário e quantitativo.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atenderam às especificações técnicas do objeto solicitado, poderá a Contratante rejeitá-los integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 01 (uma) hora. O Transporte e carregamento dos materiais não aceitos será de responsabilidade da Contratada.
- Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido estará caracterizada a não aceitação, por parte da Contratada. Nesta hipótese, é facultado à Contratante aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os participantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- Ficará sob responsabilidade da Contratada a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a entrega dos mesmos.
- É vedado à Contratada entregar quantidade e qualidade diversas das estipuladas no contrato.
- Fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- A conferência e recebimento do objeto contratual serão exercidos por funcionários da Contratante, por servidor designado para este fim.

Itarana-ES, 18 de outubro de 2021.

**EDVAN PIOROTTI**  
**DE QUEIROZ:**  
03098864737

**EDVAN PIROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE CMI/ES  
BIÊNIO 2021/2022



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO - ORDEM DE FORNECIMENTO – PROCESSO Nº 433/2021

ITEM	PRODUTO	QUANT.	EDGAR KLOSS	
			V.UNIT.	V.TOTAL
01	Arranjos para serem colocados no meio da mesa central do Plenário da Câmara Municipal, com as seguintes flores: géberas, liziantus, gipsófila e era skate, rosas, ou outras flores a serem definidas, com igual valor	01 UN	457,00	457,00
02	Buquê com meia dúzia de rosas vermelhas naturais	06 UN	48,00	288,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 745,00	

